



HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 22 / 12 / 98		
D.O.U. 24 / 12 / 98	Seção 1	P. 12
ATO: PM- 1.412		22/12/98
D.O.U. 24 / 12 / 98	Seção 1	P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF:
Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia / Congregação de Santa Dorotéia do Brasil		RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Informática, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.006121/96-86		
PARECER Nº: CES 746/98	Câmara de Educação Superior	APROVADO EM: 30-11-98

746/98

I - HISTÓRICO:

A Congregação de Santa Dorotéia do Brasil solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/ 96, autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no período noturno.

O projeto do curso foi avaliado, pela Comissão de Especialistas em Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer DEPEs/ SESu nº 2.171/97, recomendou a aprovação do curso solicitado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação pelo Parecer nº 505/97, foi favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

A SESu/ MEC designou a Comissão de Verificação, pela Portaria nº 1.176 de 28 de julho de 1998, constituída pelos professores Sérgio de Mello Schineider da Universidade Federal

de Uberlândia, Augusto César Alves Sampaio da Universidade Federal de Pernambuco, e a Técnica em Assuntos Educacionais, Elza Wuensche de Souza, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado do Rio de Janeiro, para o funcionamento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no período noturno.

Tendo em vista o Parecer CES/ CNE no. 579/97, homologado em 28 de setembro de 1998, que altera a denominação dos cursos de Tecnologia em Processamento de Dados para Tecnologia em Informática, a SESu/ MEC recomenda que o curso em tela seja autorizado com a denominação de Tecnologia em Informática.

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global B ao curso avaliado.

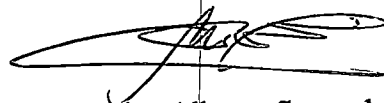
As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação à legislação.

A SESu/ MEC encaminha assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Informática, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no período noturno.

II - VOTO DO RELATOR:

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso de Tecnologia em Informática, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no período noturno.

Brasília, 30 de novembro de 1998

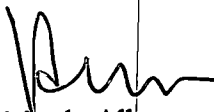


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator


III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 30 de novembro 1998.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Presidente



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC N° 643 /98

Processo n° : 23000.006121/96-86
Interessada : CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL
CGC : 10.847.747/0001-33
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Informática, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

I- HISTÓRICO

A Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no período noturno.

O projeto do curso foi avaliado, pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer DEPESES/SESu n° 2.171/97, recomendou a aprovação do curso solicitado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação pelo Parecer n° 505/97, foi favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

A SESu/MEC designou a Comissão de Verificação, pela Portaria n° 1.176 de 28 de julho de 1998, constituída pelos professores Sérgio de Mello Schneider da Universidade Federal de Uberlândia, Augusto César Alves Sampaio da Universidade Federal de Pernambuco, e a Técnica em Assuntos Educacionais, Elza Wuensche de Souza, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado do Rio de Janeiro, para verificar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso proposto. Em 15 de setembro de 1998, pela Portaria n° 1.485/98, o professor Sérgio de Mello Schneider foi substituído pelo professor Ildeberto de Genova Bugatti da Universidade Federal de São Carlos. Os trabalhos de verificação foram concluídos em 23 de outubro de 1998 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o

funcionamento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no período noturno.

II - MÉRITO

Tendo em vista o Parecer CES/CNE nº 579/97, homologado em 28 de setembro de 1998, que altera a denominação dos cursos de Tecnologia em Processamento de Dados para Tecnologia em Informática, esta Secretaria recomenda que o curso em tela seja autorizado com a denominação de Tecnologia em Informática.

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global B ao curso avaliado.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação à legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Relação do corpo docente;

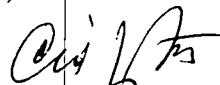
C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

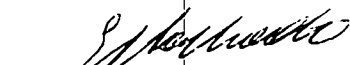
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Informática, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no período noturno.

À consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 1998.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006121/96-86

Instituição: FACULDADE DE FILOSOFIA SANTA DOROTÉIA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Informática	Congregação De Santa Dorotéia Do Brasil	60	Noturno	Semestral por disciplina	2.190 h/a	03 anos	

* Integralização Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Pós-Doutorado	Matemática Aplicada	01
Doutor	Ciências	01
Mestres	Informática (3); Modelagem Computacional (3); Letras; Siatemas de Computação; Informática e Engenharia de Sistemas; Engenharia Biomédica; Engenharia de Produção;	11
Especialistas	Teologia; Língua Inglesa.	02
TOTAL		15
<p>Regime de Trabalho: 02 professores trabalharão em regime de Tempo Parcial; 01 professor em regime de Tempo Integral e 12 professores como horistas. A Comissão Verificadora considerou este item como ponto fraco do curso por existir somente um docente em regime de tempo integral.</p>		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Verificadora considerou as instalações amplas e adequadas para o curso e citou como pontos fracos, a falta de salas para a coordenação e para os professores.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)


A IES informou que o laboratório de Informática possui 30 microcomputadores, sendo de uso exclusivo do curso solicitado. Os Verificadores apontaram como ponto fraco a manutenção da infra-estrutura que é insuficiente. Foi constatado pela Comissão a existência de um profissional, para a manutenção de software e hardware.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora atribuiu conceito global B ao item biblioteca, justificando que o seu acervo é compatível com o currículo do curso, porém o controle do mesmo não é informatizado. A biblioteca está em processo de informatização e existe apenas um terminal utilizado para consultas à INTERNET.

Relação do corpo docente relacionado no projeto

Nome do professor	Responsavel pela(s) Disciplina(s)	Formação
Adilson Donato Batista	Cultura Religiosa I; Cultura Religiosa II; Filosofia.	EO
Aprigio Augusto Lopes Bezerra	Linguagem e Técnica de Programação I; Linguagem e Técnica de Programação II.	MC
Aurea Guerreiro dos Santos	Banco de Dados I; Banco de Dados II; Introdução à Multimídia.	MC
Carlos Frederico Estrada Alves	Probabilidade e Estatística.	DO
Cristina Maria Paes dos Santos	Leitura e Produção de Texto I; Leitura e Produção de Texto II.	MO
Denise Del Re Filippo	Sistemas de Rede I; Sistemas de Rede II.	MC
Elisabete do Rego Lins	Sistemas Operacionais; Compiladores; Engenharia de Software.	MC
Fernando Reizzel Pereira	Organização de Computadores I; Organização de Computadores II	MC
Jorge Inaba	Matemática I; Matemática II; Matemática III.	MC
José Carlos Gonçalves Madeira	Inglês I; Inglês II.	EO
Marcelo Verly	Economia, Gestão e Negócios I; Economia, Gestão e Negócios II.	MO
Nelson Antônio Borges Garcia	Introdução à Informática; Prática de Laboratório I; Computador e Sociedade.	DC
Patricia Seefelder de Assis	Prática de Laboratório II; Estrutura de Dados.	MC
Paulo Henrique Werly Gualberto	Tópicos Avançados em Programação; Linguagem e Técnica de Programação III; Linguagem e Técnica de Programação IV.	MC
Paulo Roberto Pinheiro Torres Filho	Análise e Projeto de Sistemas I; Análise e Projeto de Sistemas II; Estágio Supervisionado.	MC

August
hms 

CURRÍCULO

<u>Disciplina</u>	<u>Pré - Requisitos</u>	<u>Carga Horária</u>		
		<u>Semestral(H/A)</u>		<u>Total</u>
		<u>T</u>	<u>T/P</u>	
<u>Período 1</u>				
Linguagem e Técnica de Programação I	-	45	45	90
Prática de Laboratório I	-		45	45
Introdução à Informática	-		45	45
Organização de Computadores I	-	75		75
Inglês I	-	30		30
Matemática I	-	60		60
Leitura e Produção de Texto I	-	30		30
<u>Período 2</u>				
Linguagem e Técnica de Programação II	Linguagem e Técnica de programação I Organização de Computadores I	45	45	90
Prática de Laboratório II			45	45
Organização de Computadores II	Organização de Computadores I	75		75
Cultura Religiosa I	-	30		30
Inglês II	-	30		30
Matemática II	Matemática I	60		60
Leitura e Produção de Texto II	-	30		30
<u>Período 3</u>				
Linguagem e Técnica de Programação III	Linguagem e Técnica de Programação II	45	45	90
Estrutura de Dados	Linguagem e Técnica de Programação II	45	45	90
Filosofia	-	30		30
Cultura Religiosa II	-	30		30
Probabilidade e Estatística	Matemática I	60		60
Matemática III	Matemática II	60		60
<u>Período 4</u>				
Linguagem e Técnica de Programação IV	Linguagem e Técnica de Programação III	45	45	90
Banco de Dados I	Estrutura de Dados	30	30	60
Sistemas Operacionais	Organização de Computadores II Estrutura de Dados Probabilidade e Estatística	45	30	75
Sistemas de Redes I		60		60
Análise e Projeto de Sistemas I	Estrutura de Dados	60		60
<u>Período 5</u>				
Tópicos Avançados em Programação I	Variável		45	45
Banco de Dados II	Banco de Dados I	30	30	60
Introdução à Multimídia			45	45
Sistemas de Redes II	Sistemas de Redes I	60		60
Análise e Projeto de Sistemas II	Análise e Projeto de Sistemas I	60		60
Engenharia de Software	Análise e Projeto de Sistemas I	60		60
Economia, Gestão e Negócios I		45		45
<u>Período 6</u>				
Compiladores	Organização de Computadores II	45	30	75
Computador e Sociedade		45		45
Economia, Gestão e Negócios II	Economia, Gestão e Negócios I	45		45
Estágio Supervisionado		60	150	210
TOTAL DA CARGA HORÁRIA:	TEÓRICO: 1470 TEÓRICO/PRÁTICO: 720 TOTAL GERAL: 2190			